

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 09:41:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 01348/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2021 Data de Publicação do Aditivo: 28/12/2021 Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O termo aditivo justifica-se: Considerando que os servicos de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação; Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço; Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	c1d0e2a7a3f2f038b41e8a412667566f
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova latual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	bd2aef540e33be33a7bfefc83036d9df
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	272c5d6b960b2eebb85fc10fc1efc03b
[PDF] Justificativa técnica	Sim	a1dc2d37cd4f83f4686347da351f850b
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	be7f94c1d2b7e33297e4f8227bf703b5
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	759767ce2b5ee906d6cd28cee0e7d086
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	63da09f2dc23be07ebe57ea68f8d9771
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	52307642916d94996e3a8c09b7bfb8cd
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB